



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA/ES E O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, visando a integração de rotinas para a realização de atividades, além do desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.**

**CONVÊNIO N.º 005/2020**  
**PROCESSO N.º 87485362**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA/ES**, sociedade por ações com sede na Av. Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica–ES, CEP nº 29.148-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13 e Inscrição Estadual nº 080.404.69-3, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Bacharel em Direito, RG nº 423.811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominado **CEASA/ES**, e o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF**, Autarquia Estadual com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center – Centro, CEP: 29010-935 - Vitória / ES, CNPJ nº 02.254.666/0001-00, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **LEONARDO CUNHA MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 005.354.597-42 e RG nº 897.367 SSP-ES, com endereço profissional acima mencionado, doravante denominado **IDAF**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tendo em vista a autorização prevista na CLÁUSULA QUINTA, o prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até o dia 20 de janeiro de 2031, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente ADITIVO AO CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cariacica-ES, 19 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**

Diretor Presidente

**EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**

Diretor Administrativo Financeiro

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

IDAF

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
NOME: Silvia Neide Faccini Garcia Mação  
CPF:134.891.847-00

2- \_\_\_\_\_  
NOME: Ana Beatriz Souza da Silva  
CPF: 152.934.287-21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - CEASA - GOVES  
assinado em 23/02/2026 10:50:23 -03:00

**EDUARDO ARMANDO ALTOE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DIAFI - CEASA - GOVES  
assinado em 20/02/2026 07:52:11 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
DIRETOR GERAL  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 24/02/2026 09:39:38 -03:00

**SILVIA NEIDE FACCINI GARCIA MAÇÃO**  
OUVIDOR  
ASJUR - CEASA - GOVES  
assinado em 24/02/2026 08:26:47 -03:00

**ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA**  
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO  
GECOL - CEASA - GOVES  
assinado em 19/02/2026 16:51:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/02/2026 09:39:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO DE SOUZA CASTELLO BRANCO (ADVOGADO - ASJUR - CEASA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BW6DC0>